



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

<b>Data de assinatura do Contrato:</b>	31/03/2017	<b>Vigência:</b>	01/04/2017 à 30/09/2017	<b>Valor:</b>	<u>R\$ 127.230,00</u>
<b>Instrumento de parceria:</b>	<u>Termo de Colaboração N° 6257/2017</u>				
<b>Aditamento: 01/2017</b>	29/09/2017	<b>Vigência:</b>	01/10/2017 à 31/03/2018	<b>Valor:</b>	<u>R\$ 127.230,00</u>
<b>Aditamento: 02/2018</b>	28/03/2018	<b>Vigência:</b>	01/04/2018 à 31/03/2019	<b>Valor:</b>	<u>R\$ 261.670,00</u>
<b>Aditamento: 03/2018</b>	19/03/2019	<b>Vigência:</b>	01/04/2019 à 30/09/2019	<b>Valor:</b>	<u>R\$ 130.835,10</u>
<b>Órgão da ADM Pública Responsável:</b>	<u>Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso</u>				
<b>Nome da Organização</b>	<u>Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" <b>CPNJ:</b> 50.324.722/0001-70</u>				
<b>Descrição do objeto da parceria</b>	<u>Atendimento a população Idosa em modalidade Sócio-Educativa</u>				
<b>Valor Total da Parceria:</b>	<u>R\$ 646.965,10</u>				

Valores Liberados 2019	
Mês do Repasse	Valor
Agosto - 2019	R\$ 21.805,85

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Alessandra da Silva Duarte	Professora de Dança e Zumba	R\$ 976,39
Dorivaldo Ferreira	Monitor de Dança	R\$ 867,28
Edilmara Gueiros de Miranda	Professora Educ. Física	R\$ 1.926,53
Flaviane David Nogueira	Aux. Serviços Diversos	R\$ 1.571,97
Jonathan Leme de Paula	Assistente Social	R\$ 3.930,40
Regiane de Oliveira Carpinetti	Monitora de Dança	R\$ 696,90
Rose Cleide de Moraes	Aux. Serviços Diversos	R\$ 883,65
Samanta Priscila Pinheiro	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.776,65
Sergio Henrique Scarpel	Professor Educ. Física	R\$ 1.926,97
Dorecy Marta Leite Cardoso (Rescisão)	Aux. Serviços Diversos	R\$ 1.338,00

<b>Situação da Prestação de Contas:</b>	Regular
<b>Data prevista para apresentação:</b>	10/09/2019
<b>Data que foi apresentada:</b>	11/09/2019
<b>Prazo para análise</b>	20/09/2019
<b>Resultado conclusivo:</b>	Regular

**Leonardo de Macedo**  
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

**Aguida Suely de Moura Obed**  
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular**- quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.